

TERMO DE DISTRATO Nº 10/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 38/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MARCO ANTONIO MONTAGNER GIULIANIS (CONTRATADO)**, CPF nº 012.622.230-40, e CI nº 3114520962 SSP-RS, data de nascimento: 05/11/1996, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8091, Ap. 401, Bairro Camobi, Município de Santa Maria - RS, **resolvem distratar**, a partir de **1º de agosto de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 38/2023, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 21 de julho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MONTAGNER GIULIANIS
Contratado